

MENSAGEM Nº 391

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor WALTER DE AGRA JÚNIOR, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Brasília, 28 de agosto de 2019.

OFÍCIO Nº 183/2019/SG/PR

Brasília, 28 de agosto de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor WALTER DE AGRA JÚNIOR, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe Secretaria-Geral
da Presidência da República



Walter de Agra Júnior

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7784549515124206>

ID Lattes: **7784549515124206**

Última atualização do currículo em 25/06/2018

Possui graduação em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (1994) e mestrado em Direito Processual pela Universidade Católica de Pernambuco (2007). Tendo sido Conselheiro Seccional na Paraíba eleito por três triênios (1997 - 2006) - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PB), Conselheiro Federal da OAB (2010-2016), Conselheiro do Conselho nacional do Ministério Público (2013 - 2017), Professor Titular da Faculdades de Ensino Superior da Paraíba (FESP), Professor Assistente I da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e advogado - Solon Belevides e Walter Agra Advogados Associados. Procurador Chefe do CADE (2017-2019). Tem experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Processual Civil, atuando principalmente nos seguintes temas: direito privado, direito eleitoral e direito administrativo. Tendo lecionado Direito Processual Civil no Centro Universitário João Pessoa (UNIPÊ) e na Faculdades de Ensino Superior da Paraíba (FESP), bem como Direito Administrativo na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) - Campus Guarabira . **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Walter de Agra Júnior
Nome em citações bibliográficas	AGRA JÚNIOR, Walter de
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/7784549515124206

Endereço

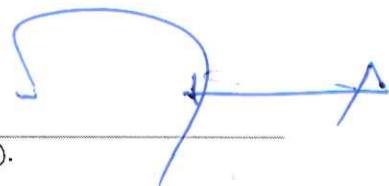
Endereço Profissional	Solon Benevides e Walter Agra Advogados Associados, Escritório de Advocacia. Praça da Independência, 18 salas 401-405 e 407 Centro 58013490 - João Pessoa, PB - Brasil Telefone: (83) 35334500 URL da Homepage: http://www.swadvogados.com.br
-----------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2005 - 2007	Mestrado em Direito Processual. Universidade Católica de Pernambuco, UNICAP, Brasil. Título: Flexibilização da coisa julgada constitucional, Ano de Obtenção: 2007. Orientador: Alexandre Pimentel.
1996 - 1997	Especialização em Especialização Em Direito Processual Civil. (Carga Horária: 435h). Institutos Paraibanos de Educacao, IPE, Brasil. Título: Características Peculiares na Fase Recursal. Orientador: Flamarion Tavares Leite.
1995 - 1995	Especialização em Curso Preparatório a Carreira da Magistratura. (Carga Horária: 720h). Escola Superior da Magistratura da Paraíba, ESMA, Brasil. Título: Tutela Antecipada em Ação Recisória. Orientador: Harrison Alexandre Targino.
1990 - 1994	Graduação em Graduação Em Direito. Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil. Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

Formação Complementar

1996 - 1997	Especialização Em Direito Processual Civil. (Carga horária: 720h). Institutos Paraibanos de Educacao, IPE, Brasil.
-------------	---



1996 - 1996	Curso de Processo Eleitoral - Impugnações e Recurso. (Carga horária: 12h). Instituto de Estudos Jurídicos do Rio Grande do Norte, -, Brasil.
1995 - 1995	Curso Preparatório a Carreira da Magistratura. (Carga horária: 720h).
1994 - 1994	Escola Superior da Magistratura da Paraíba, ESMA, Brasil. Como Gerenciar um Empreendimento. (Carga horária: 15h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de João Pessoa, SEBRAE/PB, Brasil.

Atuação Profissional

Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2017 Vínculo: Agente Político, Enquadramento Funcional: Conselheiro

Vínculo institucional

2013 - 2017 Vínculo: Agente Político, Enquadramento Funcional: Conselheiro

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Assistente, Carga horária: 40

Faculdade de Ensino Superior da Paraíba, FESP, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - Atual Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 4

Atividades

8/2006 - Atual
Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Processual Civil II

Centro Universitário de João Pessoa, UNIPÊ, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 2006 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor assistente, Carga horária: 20

Atividades

2/1996 - 8/2006
Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Processual Civil I

Instituto de Educação Superior da Paraíba, IESP, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2006 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 20

Atividades

2/2003 - 8/2006
Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Processual Civil I

Escola Superior do Ministério Público da Paraíba, ESMEP, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 1999 Vínculo: Professor contratado, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 20

Atividades

3/1999 - 12/1999
Ensino, Direito, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Processo Civil

Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil.

Vínculo institucional

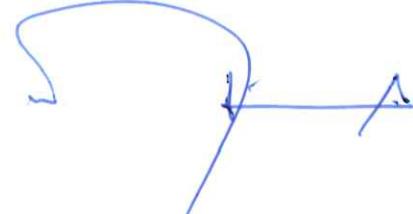
1995 - 1995 Vínculo: Professor Contratado, Enquadramento Funcional: Professor Assistente, Carga horária: 20

Atividades

3/1995 - 8/1995
Ensino, Graduação Em Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Administrativo

Ministério Público do Estado de Pernambuco, MPPE, Brasil.

Vínculo institucional



1999 - 2000

Atividades

12/1999 - 2/2000

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Promotor de Justiça, Carga horária: 0

Serviços técnicos especializados , Promotoria de Justiça, Comarca de Petrolina.

Serviço realizado

Oferecimento de ação civil pública, ações penais, participação em audiências cíveis e penais bem como desenvolvimento de atividade científica e social através das curadorias..

Prefeitura Municipal de João Pessoa, P/JOAO PESSOA, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2004

Vínculo: Cargo em Comissão, Enquadramento Funcional: Procurador Geral do Município, Carga horária: 40

Atividades

4/2002 - 12/2004

Conselhos, Comissões e Consultoria, Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Procurador Geral.
Cargo ou função
Procurador Geral do Município.

Solon Belevides e Walter Agra Advogados Associados, S&W ADVOGADOS, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - Atual

Atividades

11/1995 - Atual

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Advogado, Carga horária: 0

Direção e administração, Diretoria, Coordenação Técnica e Administrativa.
Cargo ou função
Coordenador técnico e científico.

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2016

Atividades

02/2013 - Atual

Vínculo: Conselheiro, Enquadramento Funcional: Conselheiro Eleito

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil,

Cargo ou função

Membro da Comissão Especial de Transparência e Acesso à Informação.

02/2010 - 02/2012

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil,

Cargo ou função

Presidente da Comissão Nacional do Exame da Ordem.

Ordem dos Advogados do Brasil Pb, OAB/PB, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - 2006

Vínculo: Conselheiro Seccional, Enquadramento Funcional: Conselheiro Eleito, Carga horária: 0

Atividades

1/1997 - 12/2006

Conselhos, Comissões e Consultoria, Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba.

Cargo ou função

Conselheiro Eleito.

Senado Federal, SENADO, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2012

Atividades

03/2007 - 05/2012

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Assist. Parlamentar da Pres. do Senado Federa

Conselhos, Comissões e Consultoria, Presidência do Senado Federal, .

Cargo ou função

Assistente Parlamentar.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica, CADE, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador Chefe do CADE, Carga horária: 40

Outras informações

Mandato perante o CADE de setembro/2017 a setembro/2019

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Direito Civil.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.

3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Processual Civil.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Eleitoral.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Italiano	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2015	Medalha Juscelino Kubitschek, Governo do Estado de Minas Gerais.
2013	Votos de Aplausos, em razão da escolha para representar a OAB no Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba.
2013	Advogado escolhido pelo Conselho Federal da OAB no Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Federal da OAB.
2013	Votos de Aplausos, em razão da escolha para representar a OAB no Conselho Nacional do Ministério Público, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.
2013	Votos de Congratulações, em razão da escolha para representar a OAB no Conselho Nacional do Ministério Público, Tribunal Regional federal da 5ª Região.
2013	Moção de Congratulações em razão da escolha para representar a OAB no Conselho Nacional do Ministério Público, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.
2013	Voto de Aplauso, Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.
2013	Voto de Aplauso pela Posse no Conselho Federal da OAB, Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.
2013	Voto de Aplausos, Colégio de Procuradores de Justiça - MPPB.
2013	Votos de Aplausos e Congratulações, Câmara Municipal de João Pessoa.
2012	Comenda Professor Carlos Coelho, Diretório Acadêmico Tarcísio Buriti - CCJ (UFPB).
2004	Título de Cidadão Pessoense, Câmara Municipal de João Pessoa.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Da Responsabilidade Civil do Advogado e a Perda de uma Chance: Possibilidades, Normas Aplicáveis e Consequências no Brasil e na Argentina. Revista da Fes. Periódico de Diálogos Científicos, v. 1, p. 1, 2014.
2. **AGRA JÚNIOR, Walter de.** A participação do advogado no Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Anais da XXII Conferência Nacional dos Advogados: constituição democrática e efetivação dos direitos, v. II, p. 468-473, 2014.
3. **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Da Responsabilidade Civil do Advogado e a Perda de uma Chance: Possibilidades, Normas Aplicáveis e Consequências no Brasil e na Argentina. Revista da Fes. Periódico de Diálogos Científicos, v. 1, p. 29, 2011.

Livros publicados/organizados ou edições

1. PEDRA, A. S. ; TAVARES, A. R. ; Velloso, C. M. S ; Pinto, D ; DAMIA, F. L. B. ; SILVA, F. N. ; BERCOVICI, G ; Campos, H.S.O. ; MARTINS, I. G. S. ; ACCIOLY, J ; DELGADO, J. A. ; QUEIROZ, L. V. ; PINHEIRO, M. C. B. ; COELHO, M. V. F. ; REIS, P. M. ; LEWANDOWSKI, R. ; BELTRÃO, S. R. ; CERQUEIRA, T. T. P. ; AGRA, W. M. ; **AGRA JÚNIOR, Walter de** ; ARAUJO, L. A. D. ; PONTES, G. . Direito eleitoral e democracia: desafios e perspectivas. 1. ed. Brasília: OAB Conselho Federal, 2010. v. 1. 326p .

Capítulos de livros publicados

1. **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Recurso de apelação para majoração de honorários. In: Freddie Didier Jr.; Marcus Vinícius Furtado Coêlho; Luiz Henrique Volpe Camargo. (Org.). Honorários Advocatícios. 1ed. Salvador: Juspodivm, 2015, v. 2, p. 755-774.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. ★ AGRA JÚNIOR, Walter de. Emenda Constitucional número 45 - Concurso Público. Jornal Correio da Paraíba, Coluna de Direito, 23 fev. 2005.

Apresentações de Trabalho

1. AGRA JÚNIOR, Walter de. A PARTICIPAÇÃO DO ADVOGADO NO CNMP. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. AGRA JÚNIOR, Walter de. Legislação Eleitoral e Partidária 2014 (Artigo).
2. AGRA JÚNIOR, Walter de. 'PJ-e: Dificuldades, Avanços e Necessidade' 2014 (Artigo).

Demais tipos de produção técnica

1. AGRA JÚNIOR, Walter de. Curso de Atualização em Processo Civil - O Novo CPC e seus Reflexos na Atuação do Ministério Público. 2015. .
2. AGRA JÚNIOR, Walter de. Inovações no Novo CPC. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. AGRA JÚNIOR, Walter de. Curso de Processo Civil voltado ao Processo Eleitoral. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. AGRA JÚNIOR, Walter de. Propaganda Política. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
5. AGRA JÚNIOR, Walter de. Direito Processual Civil. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. BORBA, Ricardo Berilo Bezerra Borba; AGRA JÚNIOR, Walter de; ISIDRO, Tiago Felipe Azevedo. Participação em banca de José Arimatéia Rufino de Araújo. Efetividade do Modelo de Execução de Sentença: Análise da Fase de Cumprimento de Sentença Instituída pelo art. 475-J do Código de Processo Civil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
2. CAVALCANTI, Eduardo de Araújo; AGRA JÚNIOR, Walter de; VIEIRA, Juliana Porto. Participação em banca de Luiz Eduardo de Menezes Soares. O Direito de Punir e as Novas Medidas Cautelares no Processo Penal. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
3. GONDIM, Ruth Pessoa; LEITE, Flamarion Tavares; AGRA JÚNIOR, Walter de. Participação em banca de Sayonara Tamura Graça Ferreira. Direito à Saúde x Manipulação de Células-tronco para fins Terapêuticos à Luz da Lei de Biossegurança. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
4. DUARTE, F. L.; Luciana Vilar de Assis; AGRA JÚNIOR, Walter de. Participação em banca de José Geraldo Medeiros Filho. Crimes contra a Ordem Tributária: O Bem Jurídico Atingido e o Combate à Sonegação Fiscal. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
5. FONSECA, Ivo Sérgio Borges da; SILVA, F. R. C. G.; AGRA JÚNIOR, Walter de. Participação em banca de Maryanna Pereira da Silva. Direito à Greve/ Greve dos Militares. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
6. MORAIS NETO, Arnaldo Sobrinho de; TRAJANO, Leonardo José Videres; AGRA JÚNIOR, Walter de. Participação em banca de Suelen Graciana Stuart de Brito. Considerações e Desdobramentos Advindos com o Instituto da Nova Lei de Medidas Cautelares e Fiança - Lei nº 12.402/11. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
7. VITAL, Rafael Pontes; MAIA, Paulo Américo de Varconcelos; AGRA JÚNIOR, Walter de. Participação em banca de Dinart Patrick de Sousa Lima. Conflito Legal: Obrigatoriedade do Depósito Recursal ante a Concessão dos Benefícios da Justiça Gratuita no Processo do Trabalho. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
8. BORGES, Francisca Luciana de Andrade; MAIA, Paulo Américo de Varconcelos; AGRA JÚNIOR, Walter de. Participação em banca de Fabio Costa dos Santos. Aspectos Gerais do Acordo Coletivo de Trabalho. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
9. VITAL, Rafael Pontes; MAIA, Paulo Américo de Varconcelos; AGRA JÚNIOR, Walter de. Participação em banca de Gabriel Paiva Cortez Costa. Competência Penal da Justiça do Trabalho: Estudo à Luz da Emenda Constitucional nº 45/2004. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
10. TRAJANO, Leonardo José Videres; MAIA, Paulo Américo de Varconcelos; AGRA JÚNIOR, Walter de. Participação em banca de Vitor de Albuquerque Gadelha. Honorários de Sucumbência na Justiça do Trabalho. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
11. Luciana Vilar de Assis; Jossano Mandes de Amorim; AGRA JÚNIOR, Walter de. Participação em banca de Alessandra Nóbrega Guimarães. Licitações Públicas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Estudo à Luz da Lei Complementar 123/2006. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
- 12.

- Sandra Regina Pires; Luciana Albuquerque Cavalcanti Brito; **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Participação em banca de José Francisco de Assis.Direito à Privacidade no Uso da Internet: Omissão da Legislação Vigente e Violação ao Princípio Fundamental da Privacidade. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
13. ARAÚJO, Alexandre Cavalcanti Andrade de; **AGRA JÚNIOR, Walter de;** AMORIM, Jossano Mendes de. Participação em banca de Roberto Cesar Carvalho da Silva.Divergência sobre a Coisa Julgada Inconstitucional. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
14. ALMEIDA, Roberto Moreira; SILVA, F. R. C. G.; **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Participação em banca de Salviano Antonio Farias Leite Montenegro.Lei da Ficha Limpa: Da Irretroatividade da Lei Complementar nº 135/2010. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
15. NÓBREGA, Gabriella Henriques da; **AGRA JÚNIOR, Walter de;** SILVA, F. R. C. G.. Participação em banca de Marcelo Lopes Burity.Processo Judicial Eletrônico Aspectos Jurídicos dos Documentos Eletrônicos. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
16. SILVA, F. R. C. G.; ISIDRO, Tiago Felipe Azevedo; **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Participação em banca de Maria Auxiliadora Moreira Gabriel.Guarda Compartilhada: Modelo de Responsabilidade Parental. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
17. Luciana Vilar de Assis; ISIDRO, Tiago Felipe Azevedo; **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Participação em banca de Mariano Vito da Silva.A Morosidade da Justiça: Desafios ao Poder Judiciário Brasileiro. 2012.
18. ALMEIDA, Roberto Moreira; **AGRA JÚNIOR, Walter de;** MORAIS NETO, Arnaldo Sobrinho de. Participação em banca de Fábio Emílio Maranhão e Silva.A Importância da Infidelidade Partidária. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
19. ALMEIDA, Roberto Moreira; MORAIS NETO, Arnaldo Sobrinho de; **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Participação em banca de Monique Negreiros de Siqueira.Propaganda Partidária: Os Reflexos da Declaração de Inconstitucionalidade da Cláusula de Desempenho nas Inserções Estaduais. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
20. MORAIS NETO, Arnaldo Sobrinho de; ALMEIDA, Roberto Moreira; **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Participação em banca de Wilde de Oliveira Monteiro.Legalidade da Lavratura do Termo Circunstaciado de Ocorrência pelo Policial Militar. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
21. ANDRADE, M. A.; CAVALCANTI, J. A. C.; **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Participação em banca de Thiago Fernandes Gomes.Dos Alimentos: Solidariedade Recíproca entre Alimentados e Alimentandos. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
22. DUARTE, F. L.; SILVA, F. R. C. G.; **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Participação em banca de Cinthia Leite Mederos de Carvalho.Incidência do ISS no Local da Prestação de Serviço. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
23. DUARTE, F. L.; SILVA, F. R. C. G.; **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Participação em banca de Lautonio Teotonio Ferreira.Análise da Base de Cálculo da Fatura de Energia Elétrica Residencial da Paraíba. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
24. DUARTE, F. L.; SILVA, F. R. C. G.; **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Participação em banca de Manoel Roberto Valeriano Fernandes Junior.Antecedentes Históricos da Tributação no Brasil. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
25. SILVA, F. R. C. G.; DUARTE, F. L.; **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Participação em banca de Michelle de Lima Confessor.Mandado de Segurança e as Inovações Trazidas pela Lei nº 12.016/2009. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
26. ALMEIDA, Roberto Moreira; CAVALCANTI SOBRINHO, O. B.; **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Participação em banca de Roberta Lima Gomes de Oliveira.Relevância do Registro de Nascimento: Um Direito Fundamental para Formação do Cidadão. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
27. ALMEIDA, Roberto Moreira; CAVALCANTI SOBRINHO, O. B.; **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Participação em banca de Teofanes Coutinho Melo.Direitos Políticos : O Povo e a Democracia. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
28. Queiroz; Brito; **AGRA JÚNIOR, Walter de.** Participação em banca de Angeline Beatriz Costa Valério.Violência Sexual com Meninos e Meninas: Estupro de Vulneráveis. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
29. Queiroz; **AGRA JÚNIOR, Walter de;** Brito. Participação em banca de Maria Salomé Gomer Vilar.Previdência e Trabalhador Rural: O segurado Especial e Custeio. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
30. ABRANTES, N. M. D. L.; **AGRA JÚNIOR, Walter de;** COSTA, A. P. C. A.. Participação em banca de Josinaldo Pontes de Lucena.Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel: A Quem Favorece. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
31. Queiroz; **AGRA JÚNIOR, Walter de;** Brito. Participação em banca de Danielle Roland de Souza Soares.A Legislação Brasileira do Empréstimo Consignado e os Aposentados e Pensionistas do INSS com Renda no Valor Mensal de Até Um Salário Mínimo. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba.
32. **AGRA JÚNIOR, Walter de;** ABREU, Rogério Roberto Gonçalves de; LEITE, Claudeci Tavares. Participação em banca de Germana Pires de Sá Nóbrega.A Inconstitucionalidade do Prazo do Mandado de Segurança. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Institutos Paraibanos de Educação.
33. **AGRA JÚNIOR, Walter de;** LEITE, Claudeci Tavares; ABREU, Rogério Roberto Gonçalves de. Participação em banca de Carolina Queiroz d Nóbrega.A Eficácia do 41A das Decisões Judiciais. 2002.

Concurso público

1. **AGRA JÚNIOR, Walter de.** XII Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região. 2012. Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
2. **AGRA JÚNIOR, Walter de.** 52º Concurso para Provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado da Paraíba. 2010. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.
3. **AGRA JÚNIOR, Walter de;** GOUVEIA, Doriel Veloso; PAULO NETO, Carlos Romero Lauria; NÓBREGA, Alexandre Jorge Do Amaral; VASCONCELOS, Flávio Wanderley Cabral de. 12º Concurso público para ingresso na carreira de Promotor de Justiça do estado da Paraíba. 2005. Ministério Púlbico da Paraíba.
4. **AGRA JÚNIOR, Walter de;** MENDONÇA, Delosmar Domingos de; MOREIRA, Helena Delgado Ramos Fialho; BRITO, Vicente Vanderlei Nogueira de. 11º Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 13º Região. 2005. Tribunal Regional do Trabalho da 13º Região.
5. **AGRA JÚNIOR, Walter de;** GOUVEIA, Doriel Veloso; JANSEN, Alcides de Moura; ROSENO NETO, José; FIGUEIREDO NETO, Luís Nicomédici. 11º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Púlbico do estado da Paraíba. 2003. Ministério Púlbico da Paraíba.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Lectures in Competition Analysis.Questões controversas na responsabilidade civil antitruste. 2017. (Seminário).
2. XXII Conferência Nacional dos Advogados. A participação dos Advogados nos Conselhos. 2014. (Congresso).
3. V Fórum Regional de educação Jurídica - Região Sul.Educação Jurídica e Exame de Ordem ? Visão Jurídica. 2012. (Outra).
4. XV Assembleia Geral Anual da BGI. 2012. (Outra).
5. Opening of the Legal Year - 46th Annual Programme. 2011. (Outra).
6. XXI Conferência Nacional dos Advogados.Direito Social à Educação. 2011. (Outra).
7. I Congresso Mineiro de Ensino Jurídico, Estágio e Exame de Ordem: A Formação do Profissional de Direito. O novo exame de ordem: desafios da unificação nacional do exame. 2010. (Congresso).
8. I Simpósio Regional de Direito Público e Privado.Direito Público e Privado. 2003. (Simpósio).
9. Seminário sobre o Controle Externo da Administração Estadual. 2003. (Seminário).
10. XVII Encontro do Fórum Nacional dos Procuradores-Gerais das Capitais Brasileiras. 2003. (Encontro).
11. Congresso Mundial de Direito Processual.Colégio de Procuradores Gerais das Capitais Brasileiras. 2002. (Seminário).
12. III Conferência Estadual dos Advogados Paraibanos.Advocacia e Acesso à Justiça. 2002. (Outra).
13. Congresso de Direito Constitucional. Direito Constitucional. 1998. (Congresso).
14. II Congresso Brasileiro de Direito Tributário e Administrativo. Reforma Administrativo-tributária do Estado. 1998. (Congresso).
15. Congresso Brasileiro de Direito Privado. Tendências do Direito Privado na Sociedade Globalizada. 1997. (Congresso).
16. IV Congresso Nacional de Direito Processual. Direito Processual, Cidadania e Reforma da Constituição. 1996. (Congresso).
17. IX Encontro de Magistrados da Paraíba. 1996. (Encontro).
18. Encontro de Magistrados da Paraíba. 1995. (Encontro).
19. VI Semana Jurídica da Faculdade de Direito - UEPB. 1992. (Outra).
20. I Simpósio de Estudos sobre o Crime. 1991. (Simpósio).
21. IV Semana Jurídica da Faculdade de Direito - UEPB. 1991. (Outra).
22. V Semana Jurídica da Faculdade de Direito - UEPB. 1991. (Outra).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Jackeline Alves Cartaxo. Implicações de Reforma Constitucional no Direito Processual Civil. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Potiguar. Orientador: Walter de Agra Júnior.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. João Osiel de Moura. A Modalidade Licitatória do Pregão sob a Luz do Princípio da Eficiência Administrativa. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
2. Ademilton Moredson Marques de Carvalho. O Poder do Direito nas Mudanças Democráticas Eleitorais. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
3. Flávio Reinaldo Barros. Constituição e Legalização de Sociedades Cooperativas: Disciplinadas pelas Leis 5.764/71 e 5.981/82. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
4. Sávio Moreira Leite Loureiro. O Comércio Eletrônico e o Direito do Consumidor. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba. Orientador: Walter de Agra Júnior.

5. José Carlos Rodrigues. Coisa Julgada. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
6. Gerlane Fernandes de Azevedo. Imunidade Parlamentar: Prerrogativa ou Privilégio?. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
7. Rafael Pontes Vital. Responsabilidade Civil por Erro de Arbitragem no Futebol. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Federal da Paraíba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
8. Patrícia Araújo da Silva. A Coisa Julgada Inconstitucional e os Princípios da Segurança Jurídica. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Federal da Paraíba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
9. Hallynne Mayra Aragão Poggi Lins. Guarda Compartilhada: Seus Benefícios e Aplicabilidades. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
10. Maria Cynara Lima de Melo. Fragilização da Dignidade da Pessoa Humana em Criança e Adolescentes pela Ausência do Reconhecimento e Convívio Paterno e suas Consequências Jurídico-Penais. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
11. Pedro Jorge de Brito Silva. As Repercussões no Meio Jurídico Social do Fenômeno da Terceirização. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
12. Carolina Queiroz da Nóbrega. A Eficácia do 41A nas Decisões Judiciais. 2002. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Institutos Paraibanos de Educacao. Orientador: Walter de Agra Júnior.
13. Germana Pires de Sá Nóbrega. A Inconstitucionalidade do Prazo de Mandado de Seguração. 2002. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Institutos Paraibanos de Educacao. Orientador: Walter de Agra Júnior.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 30/08/2019 às 11:53:16

[Imprimir currículo](#)

DECLARAÇÃO

Eu, WALTER DE AGRA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 8682, CPF nº 806.263.004-87 e portador da cédula de identidade nº 1.425.155 – SSP/PB, nos termos do ítem b-1 do art. 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas ao CADE.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante*” (Art. 299, CP).

João Pessoa, 30 de agosto de 2019.

WALTER DE AGRA JÚNIOR

Declarante

DECLARAÇÃO

Eu, **WALTER DE AGRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 8682, CPF nº 806.263.004-87 e portador da cédula de identidade nº 1.425.155 SSP/PB, nos termos do item b-3 do art. 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que estou em plena regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante*” (Art. 299, CP).

João Pessoa, 30 de agosto de 2019.


WALTER DE AGRA JÚNIOR

Declarante



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: WALTER DE AGRA JUNIOR
CPF: 806.263.004-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:02:54 do dia 04/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2020.

Código de controle da certidão: **FF9C.6108.97B5.94F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C E R T I DÃO

CÓDIGO: B15C.35FA.9AB2.0B7F

Emitida no dia 16/08/2019 às 10:50:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **806.263.004-87**

R.G. : :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: 657E.DD62.FD8B.37F0

Emitida no dia 04/09/2019 às 15:30:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 806.263.004-87

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2019/057542

Nº de Controle de Autenticação

362.538.565.451

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 80626300487	Nome do Contribuinte WALTER DE AGRA JUNIOR				
Endereço RUA ANTONIO RABELO JUNIOR			Número 161	Apto/Sala 1002	Bloco Complemento
Bairro MIRAMAR	CEP 58032090	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

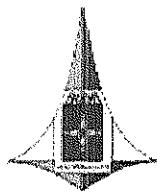
INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 68312-4

IMOBILIÁRIAS: 220117-8, 349741-1, 220118-6

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 30/08/2019 12:16:09

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 260-01.312.247/2019
NOME : NAO CADASTRADO
ENDEREÇO : NAO CADASTRADO
CIDADE : NAO CADASTRADO
CPF : 806.263.004-87
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

CPF não cadastrado no Distrito Federal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 03 de Dezembro de 2019.

Brasília, 04 de Setembro de 2019.

Certidão emitida via internet às 14:15:40 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, WALTER DE AGRA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 8682, CPF nº 806.263.004-87 e portador da cédula de identidade nº 1.425.155 – SSP/PB, nos termos do item b-2 do art. 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de qualquer empresa pública ou entidades não governamentais.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante*” (Art. 299, CP).

João Pessoa, 30 de agosto de 2019.

WALTER DE AGRA JÚNIOR

Declarante

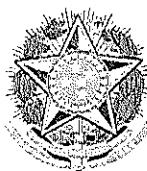
DECLARAÇÃO

Eu, **WALTER DE AGRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 8682, CPF nº 806.263.004-87 e portador da cédula de identidade nº 1.425.155 SSP/PB, nos termos do item b-4 do art. 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que nada consta referente a processos penais ou execuções cíveis em que seja parte no âmbito da Justiça Federal e Justiça Estadual.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante*” (Art. 299, CP).

João Pessoa, 30 de agosto de 2019.


WALTER DE AGRA JÚNIOR
Declarante



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

888512/2019

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL contra **WALTER DE AGRA JÚNIOR**, CPF/CNPJ N° 806.263.004-87 . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove) às 14:12:22.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
8-2267-3723-0



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900302144
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

WALTER DE AGRA JÚNIOR
CPF: 806.263.004-87

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

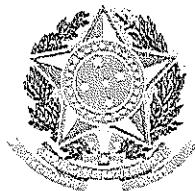
Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa (PB), 30/08/2019 14:14:43
Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900
Fone: (83) 2108-4011



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **WALTER DE AGRA JUNIOR**

Inscrição: **0175 7664 1244**

Zona: 076 Seção: 0049

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 07/12/1971

Domicílio desde: 27/04/2000

Filiação: - EVA MARIA DE MOURA AGRA
- WALTER AGRA DE ARAUJO

Certidão emitida às 14:17 em 30/08/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

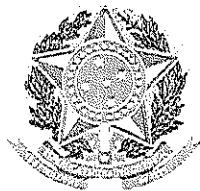
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta [certidão de quitação eleitoral](#) é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

F5DA.GUIN.YYSN.QK1K



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **WALTER DE AGRA JUNIOR**

Inscrição: **0175 7664 1244**

Zona: 076 Seção: 0049

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 07/12/1971

Domicílio desde: 27/04/2000

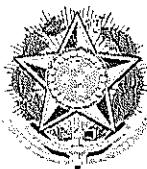
Filiação: - EVA MARIA DE MOURA AGRA
- WALTER AGRA DE ARAUJO

Certidão emitida às 14:23 em 30/08/2019



Esta [certidão de crimes eleitorais](#) é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PFT8.PE/V.ZJDH.J5BX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

18328/2019

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** ou **CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** contra **WALTER DE AGRA JÚNIOR**, CPF/CNPJ N° **806.263.004-87**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove) às 14:25:09.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 806.263.004-87

Nome: WALTER DE AGRA JÚNIOR

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1425155 SSP PB

Data de nascimento: 07/12/1971

Nome da mãe: EVA MARIA DE MOURA AGRA

Nome do pai: WALTER AGRA DE ARAÚJO

Certidão emitida às 14:36 de 30/08/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpj.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 4oPV.Xrhl. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 806.263.004-87

Nome: WALTER DE AGRA JÚNIOR

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1425155 SSP PB

Data de nascimento: 07/12/1971

Nome da mãe: EVA MARIA DE MOURA AGRA

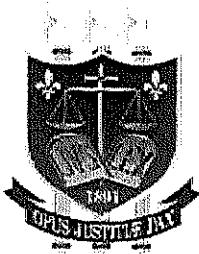
Nome do pai: WALTER AGRA DE ARAÚJO

Certidão emitida às 14:36 de 30/08/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 52TtXi+i. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 806.263.004-87

Nome: WALTER DE AGRA JÚNIOR

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1425155 SSP PB

Data de nascimento: 07/12/1971

Nome da mãe: EVA MARIA DE MOURA AGRA

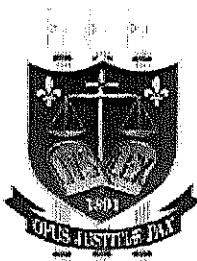
Nome do pai: WALTER AGRA DE ARAÚJO

Certidão emitida às 14:36 de 30/08/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **IcQO+czF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA TUTELA, CURATELA E INTERDIÇÃO

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de tutela, curatela e interdição ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 806.263.004-87
Nome: WALTER DE AGRA JÚNIOR
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: CASADO
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1425155 SSP PB
Data de nascimento: 07/12/1971
Nome da mãe: EVA MARIA DE MOURA AGRA
Nome do pai: WALTER AGRA DE ARAÚJO

Certidão emitida às 14:36 de 30/08/2019

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpj.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **h27U.ssSX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 03/09/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WALTER DE AGRA JUNIOR

806.263.004-87

(EVA MARIA DE MOURA AGRA / WALTER DE AGRA DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/09/2019

Data da última atualização do banco de dados: 03/09/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.MFD6.2U7Z.FI85.W58A.TZ04

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/09/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WALTER DE AGRA JUNIOR

806.263.004-87

(EVA MARIA DE MOURA AGRA / WALTER DE AGRA DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/09/2019

Data da última atualização do banco de dados: 03/09/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.SKD7.NW3O.6HXK.S76J.1C8V

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 03/09/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WALTER DE AGRA JUNIOR

806.263.004-87

(EVA MARIA DE MOURA AGRA / WALTER DE AGRA DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/09/2019

Data da última atualização do banco de dados: 03/09/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.5567.Y730.9FHN.YQAO.35GY

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

DECLARAÇÃO

Eu, WALTER DE AGRA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 8682, CPF nº 806.263.004-87 e portador da cédula de identidade nº 1.425.155 – SSP/PB, nos termos do item b-5 do art. 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO atuei como membro nos últimos cinco anos, contados retroativamente a 2019, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargo de direção de agências reguladoras federais.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante*” (Art. 299, CP).

João Pessoa, 30 de agosto de 2019.

WALTER DE AGRA JÚNIOR

Declarante

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Nos termos da Resolução nº 21/2013, art. 383, I, letra "c", apresento breves argumentos demonstrando possuir experiência e conhecimento significativo a ensejar o pleno desenvolvimento da função de Procurador Chefe do CADE.

Em primeiro lugar tem-se que se trata de **recondução**, pelo que o pleno exercício do primeiro mandato como Procurador Chefe do CADE (2017-2019) de forma exitosa, já qualifica o signatário ao exercício do segundo mandato.

Não obstante tais fatos, sou graduado em direito pela Universidade Estadual da Paraíba desde dezembro de 1994 e advogado regularmente inscrito na OAB/PB sob o nº 8682, tendo realizado diversos cursos de especialização em variadas áreas do direito, além de ser mestre em direito pela Universidade Católica de Pernambuco e doutorando em Ciências Sociais pela Universidade de Lisboa, com concentração na área de direito concorrencial.

Na área acadêmica sou professor efetivo da Universidade Federal da Paraíba – UFPB tendo sido aprovado em primeiro lugar no concurso público em 2008, além de ter lecionado nas maiores e mais renomadas universidades particulares da Paraíba (UEPB, UNIMPE, FESP e IESP) nos últimos 25 anos.

Exerci ainda o cargo de Procurador Geral do Município de João Pessoa no período de 05/2002 a 12/2004, oportunidade em que representei a edilidade e chefiei os Procuradores Municipais efetivos perante aquele órgão.

Na área de atividade jurídica foi Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco aprovado em concurso público, tendo exercido as minhas atribuições nas Comarcas de Petrolina e Cabrobó. Como advogado foi Conselheiro Seccional da OAB/PB por 03 mandatos e Conselheiro Federal por outros 02 mandatos (2010-2015), tendo sido, inclusive, Coordenador e Presidente da Comissão Nacional do Exame de Ordem.

Como advogado militante e atuante em todo o país, fui eleito, por duas oportunidades para exercer o mandato de Conselheiro (2013-2017) – na vaga reservada aos advogados – perante o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, oportunidade em que fui sabatinado e aprovado, por duas oportunidades, na Comissão de Justiça e no plenário do Senado Federal.

Aliada a esta experiência profissional e intelectual, apresento a minha conduta como advogado e servidor público, nunca tenso disso punida administrativamente ou judicialmente, tendo ainda sido merecedor de título de cidadania e comendas concedidas por diversos entes públicos.

Por tais razões, estou confiante que preencho os requisitos legais e necessários para exercer um segundo mandato no cargo de Procurador Chefe do CADE.

Brasília, 03 de setembro de 2019.

WALTER DE AGRA JÚNIOR

OAB/PB 8682